



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 09, de 23 de fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando a Resolução CIB-SUS-PA nº 242, de 14 de dezembro de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI 2011 do Estado do Pará.

Considerando a necessidade de apoiar o Serviço de Terapia Renal no município de Marabá.

Considerando a deliberação "ad referendum" a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde, do Pará – CIB-SUS-PA.


Resolve:

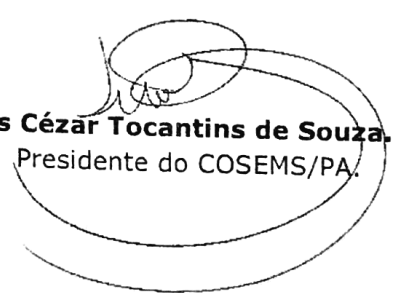
Art. 1º - Alocar no Teto de Média e Alta Complexidade do Município de Marabá o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)/ano.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá deverá semestralmente apresentar a produção apresentada e aprovada em relação aos repasses do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de fevereiro de 2017.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.